

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE
INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE/CE)
EDITAL Nº 13 – CGE/CE, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE/CE).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área/campo de atuação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

10004698, Fabio Barbosa Santos / 10003178, Felipe Alves Saraiva Barbosa / 10002803, Filipe Caldas Luna / 10004475, Francisco Ernaldo Vieira / 10000913, Francisco Jarbas Pinto de Castro / 10004893, Gregorio Mateus de Arago Araujo / 10000890, Hirlene Bezerra Assuncao / 10012070, Igor Silvestre Freitas Gomes / 10000606, Lucas Monteiro Cajado / 10003852, Lucas Sampaio Meireles de Sousa / 10005700, Marcos Victor Batalha Moreira / 10000541, Obed Leite Vieira / 10001219, Rafael Rocha Porcino / 10004870, Ramon Suassuna dos Santos / 10000643, Rodrigo Rocha Pinheiro / 10003870, Thiago Mesquita Vieira / 10002961, Vinicius Melchior Furtado / 10000387, Yurik Scarcela do Vale Coelho.

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003766, Ailson Luis Duarte Medeiros Filho / 10002208, Brenda Rocha Nunes Soares / 10004747, Pedro Pereira da Silva.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS

10011574, Ana Carolina Simioni / 10002006, Carlos Ernesto Saboia de Albuquerque / 10005995, Felipe Layber Mota / 10005267, Felipe Natan Ramos de Freitas / 10004545, Geovaldo Junior Barbosa de Oliveira / 10005800, Gilverlan Lima do Vale / 10000485, Heris Leonel da Silva Leite / 10003087, Kennedy Glauber Carvalho Leite / 10001564, Leonardo Goncalves da Costa / 10011849, Manoel Flores Garcia Junior / 10000620, Paulo Mateus Barros Rodrigues.

1.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10000451, Daniel Avila Vecchiato / 10000035, Denio Rodrigues de Lima / 10001200, Denny Bezerra Alcantara / 10006294, Fabio Aparecido de Campos / 10010781, Fabio Coelho da Costa / 10000019, Francisco Nauber Bernardo Gois / 10000645, Francisco Oton Pinheiro Neto / 10000636, Manoel Mariano Siqueira Junior / 10000304, Paulo Henrique Rocha de Souza / 10011209, Takanni Hannaka Abreu Kang.

1.1.4 CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE CORREIÇÃO

10003786, Alexandre Jorge Triandopolis Junior / 10013195, Belchior Mota Conrado / 10012048, Brenda Sousa Barros / 10001327, Flavia Fernanda Franca de Lima / 10004026, Flavio Cavalcante Gusmao / 10003269, Karla Moreira Parente / 10004401, Luis Armando Barbosa Soares Filho / 10010515, Mariana Diniz Braz / 10001886, Mateus Abreu de Albuquerque / 10012319, Renata Pessoa Clares.

1.1.5 CARGO 5: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

10004526, Antonio Samuel de Carvalho Colares / 10012904, Bernardo Dutra Valerio / 10010188, Debora Coutinho Cunha / 10001947, Diogo de Matos Pereira / 10009498, Elis Elaine Sousa e Silva / 10011932, Jessica Pazeta Gomes / 10000037, Leonardo Teixeira Rodrigues / 10001018, Maria Antonizete de Oliveira

Silva / 10002575, Maria Ednete Juca Couto / 10005418, Mateus Gomes Viana / 10005145, Natalia Cecilia de Franca / 10001901, Perlla Menezes Trigueiro.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão verificar a data e o horário de realização da sessão para obter conhecimento das razões da sua inaptidão a partir do dia **8 de agosto de 2019**, em *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18.

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico acerca de sua inaptidão. O laudo síntese apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 Durante toda a permanência do candidato na sala da sessão de conhecimento, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

2.1.6 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

2.1.7 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.8 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do respectivo cargo.

2.1.9 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

2.1.10 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.11 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.12 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.13 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e o estudo científico do cargo pleiteado.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica, no período das **9 horas do dia 12 de agosto de 2019 às 18 horas do dia 13 de agosto de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.2 Em atendimento ao disposto na Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, os recursos administrativos serão analisados por psicólogos membros de uma Banca Revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e(ou) candidato, ficando os membros da comissão impedidos de participar do processo de análise.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação da data e do horário da sessão de conhecimento das razões da inaptidão e a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – CGE/CE, de 29 de novembro de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação de títulos de todos os candidatos, bem como de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18, na data provável de **21 de agosto de 2019**.

3.2 A avaliação de títulos será realizada no período provável de **22 a 26 de agosto de 2019**.

3.3 A avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será realizada no período provável de **26 a 28 de agosto de 2019**.

ALOÍSIO CARVALHO

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará